



Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Letras vigente (ANEXO I – RE-CONSU-21/2015), poderão ser aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira, desde que tenham sido obtidos em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do aluno no Programa, das seguintes instituições externas reconhecidas:

IDIOMA	CERTIFICADO	NÍVEL MÍNIMO EXIGIDO	
Inglês	TOEFL	Reading e Listening	Intermediate
		Speaking e Writing	Fair
	PET (Cambridge)	Intermediário II	
	ECCE ou ECPE (Michigan)		
Espanhol	DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera) – Instituto Cervantes	B2 – Intermediário	
	CELU (Certificado de Español Lengua y uso)	B2 – Intermediário	
Francês	DELFL (Diplome d'Etudes em Langue Française) - Aliança Francesa	A2 – Intermediário	
Português <small>(somente para candidatos estrangeiros)</small>	Celpe-Bras		
	CLEM (Centro de Línguas Estrangeiras Mackenzie)		

Caso o candidato não possua nenhum dos certificados acima, é necessário que realize a prova de proficiência interna da instituição no dia do processo seletivo.

*** Para o curso de Doutorado, poderá ser aproveitado o exame de proficiência da língua estrangeira realizado para o Curso de Mestrado, sem restrição de prazo.**